



LEI Nº 1.447/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado proceder à abertura de crédito adicional de natureza especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

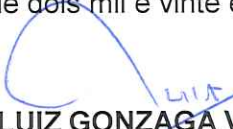
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO	
GESTÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental	
UNIDADE: 0254 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	
FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública	
SUB-FUNÇÃO: 181 – Policiamento	
PROGRAMA: 9034 – POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
AÇÃO: 8124 – Manut. da Sec. Mun. de Seg. Pública e Trânsito	100.000,00
FONTE: 100 – Recursos não vinculados de impostos	100.000,00
NATUREZA: 3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a P. Física	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Artigo 2º - Para fazer em face da abertura do crédito previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos descritos no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Altera-se no que couber a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA – Plano Plurianual, vigentes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a vigência do atual orçamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


LUIZ GONZAGA VIANA FILHO
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental
(Em exercício)